



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162
Disponibilização: 30/08/2019
Publicação: 30/08/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI N. 4.566, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Acrescenta código ao Quadro das Fontes/Destações de Recursos disposto no § 9º do artigo 5º da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Quadro das Fontes/Destações de Recursos disposto no § 9º do artigo 5º da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019”, o código a seguir:

“Art. 5º.

.....

§ 9º.

54 Recursos Provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/08/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7598707** e o código CRC **9A511E42**.